



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 365/05

N.º Contrato: 025/08

Processo Administrativo n.º 5/024.159-1 - Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: FRANCISCO DE LIMA BOTELHO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DE UM POLICIAL INDICADO E PERTENCENTE AOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 12ª BPM/I, PARA FINS DE POLICIAMENTO NA POVOAÇÃO DE ANHUMAS.

Aditamento: prorroga o prazo em 12 (doze) meses iniciando em 29/11/2007 e terminando em 28/11/2008, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado para R\$478,28.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **FRANCISCO DE LIMA BOTELHO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 793.568.508-87 e, portador do RG n.º 7.437.940 e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 5024159-1, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **29 de novembro de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5024159-1, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, com início em **29/11/2007 e término em 28/11/2008**, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado para R\$478,28 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de 02 de 2.008

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Francisco de Lima Botelho
Locador

Testemunhas:

1ª

2ª